



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA GERÊNCIA DE OBRAS

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais/contratações/serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

### Previsão Legal

Instrução Normativa TCU (Tribunal de Contas da União) nº. 05/2017;

Resolução Normativa TCE/MS (Tribunal de Contas Estadual) nº. 088/2018

## 1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

### 1.1. Setor requisitante:

Gerência de Obras

### 1.2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa).

Em busca de otimizar a utilização dos recursos provenientes de receita municipal, a obra de PATAMARIZAÇÃO do bairro Interlagos vem de encontro com a necessidade de fazer os serviços para instalação de um conjunto popular habitacional feito pelo governo estadual.

### 1.3. Análise de aquisição/contratações anteriores desta Gerência/Núcleo (s) para identificar as inconsistências ocorridas.

Como base em contratos anteriores firmados com base nesse objeto, não houve nenhuma inconsistência.

### 1.4. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade.



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---

Os benefícios econômicos e sociais da obra por certo se reverterão em incremento dos indicadores de qualidade de vida e renda no local e entorno, sendo diretamente mensurada a expectativa da geração da ordem de centenas de vagas de emprego.

## **2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1. Da especificação técnica do material/equipamento/serviço. As especificações exigidas são parte integrante das requisições referenciadas no fim deste documento.**

Projeto de Terraplanagem;

Memorial descritivo;

Planilha orçamentária, resumo e cronograma.

**2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.**

Os quantitativos foram calculados de acordo com a planilha e o cronograma em anexo.

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1. Definir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras.**

Não se aplica

**3.2. Listar condições especiais de classificação de proposta da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).**

Não se aplica

**3.3 Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional.**

Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica-operacional aos fornecedores para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando ainda mais, que a contratação/aquisição será feita com fornecedores que sejam habilitados para fornecedor a Prefeitura de Naviraí/MS.



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---

**Nota:** Por meio do atestado busca-se avaliar dois quesitos;

- Primeiro, a capacidade técnica que aponta se a empresa tem experiência com o fornecimento daquele produto, ou seja, se a empresa costumeiramente fornece produtos de mesma natureza;
- Segundo, a capacidade operacional que deve apontar a capacidade de a empresa atender as quantidades requisitadas pela Prefeitura de Naviraí/MS, geralmente é exigido um percentual da quantidade requisitada na licitação. Caso a empresa não tenha experiência no fornecimento desse percentual de quantidade.

### **3.4. Listar condições específicas de classificação técnica de proposta, como necessidade de visita técnica, entre outras.**

Não se aplica

## **4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).**

Deverá atender aos prazos apresentados no cronograma de execução.

### **4.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica).**

Não se aplica

### **4.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento).**

Não se aplica

## **5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Os preços para esse serviço são adotados de acordo com a planilha orçamentária, pela tabela SINAPI/PREÇO APLICADO NO MERCADO .

## **6. GERENCIAMENTO DE RISCOS.**



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---

## **6.1. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens OU do ambiente onde será prestado o serviço.**

O serviço é justamente de readequação do espaço físico.

## **6.2. Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários).**

Não se aplica.

## **6.3. Forma de seleção do fornecedor**

A aquisição/contratação deverá ser feita através de licitação do tipo: Licitação

## **7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA GERÊNCIA SOLICITANTE**

**7.1.** Jorge Luis De Lúcia, Gerente de Obras, Portaria nº 12/2021, Flávio Roberto Vendas Tanus – Engenheiro Civil CREA 9432/D- MS – Matrícula 2556-9, Fabiano Costa, Gerente do Núcleo de Projetos e Obras – Matrícula 8744-0.

Compõe este Estudo Técnico Preliminar como anexos:

- PLANILHA
- MEMORIAL
- CRONOGRAMA
- RESUMO GERAL DA OBRA

**JORGE LUIS DE LÚCIA**

**Gerente de Obras**

**Portaria nº 12/2021**

**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
**Engenheiro Civil – CREA 9432/D - MS**  
**Matrícula 2556-9**

**FABIANO COSTA**  
**Gerente do Núcleo de Projetos e Obras**  
**Matrícula 8744-0**



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

---

---